



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO/NÚCLEO
DE APOIO À EXECUÇÃO/NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL
NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

Às oito horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Vice-Presidente, no exercício da função de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por delegação, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Juízo Auxiliar de Execução/Núcleos de Apoio à Execução e de Pesquisa Patrimonial, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 15/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 14373, no dia 14/11/2019, auxiliado pelo Secretário da Corregedoria Regional, em substituição, Bruno Nunes Labre, e pela servidora Maria Aparecida da Fonseca, Assessora 2 do Gabinete do Desembargador Shikou Sadahiro. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccionais de Rondônia e Acre e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto, que exerce a função de Juiz Auxiliar da Presidência e Juiz Auxiliar de Execução, pela Secretária de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial em substituição, Christiane da Rocha Batista Neves, pelos servidores Kellen Cristina Rosário e Erivan Gonçalves de Oliveira, assim como pelo estagiário Marcelo Gabriel Ferreira Leismann. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial e nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, fez-se constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correcionada funciona no 1º andar do edifício-sede do TRT-14ª Região, imóvel de propriedade da União, situado na Rua Almirante Barroso, 600, Mocambo, no

1 → 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Município de Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, de modo geral em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades, com necessidade de reparo em uma janela, mas as providências estão em curso.

2. PERÍODO DE REFERÊNCIA DA CORREIÇÃO: de 1º de janeiro de 2018 a 30 de outubro de 2019.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO			
Vitor Yamada	Leandro	Portaria GP nº 0171, de 07 de fevereiro de 2017.	Efeitos a partir de 02-03-2017. Designação para atuação no extinto JASCONPE, Unidade que desempenhava as funções no atual JAE
		Portaria GP nº 1271, de 03 de julho de 2018.	Efeitos a partir de 02-07-2018.
Dorotheo Neto	Barbosa	Portaria GP nº 0743, de 21 de maio de 2019.	Efeitos a partir de 22-05-2019.

4. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS – QUADRO DE SERVIDORES

Nome	Cargo/Função Comissionada
Andressa Pereira Moraes Zaro	Técnico Judiciário – Secretário de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial - CJ3
Christiane da Rocha Batista Neves	Técnico Judiciário – Assistente 5 - FC-5
Kellen Cristina Rosário	Técnico Judiciário – Chefe do Núcleo de Apoio à Execução - FC-6
Erivan Gonçalves de Oliveira	Analista Judiciário – Assistente 4 - FC-4
Raimundo Alves Vieira Filho	Técnico Judiciário – Chefe do Núcleo de Pesquisa Patrimonial - FC-4
-	Assistente 4 - FC-4

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Assenta-se, por oportuno, que a Unidade conta, no momento, com o apoio do estagiário Marcelo Gabriel Ferreira Leismann.

Registre-se que a servidora Andressa Pereira Moraes Zaro encontra-se no gozo de licença maternidade e o servidor Raimundo Alves Vieira Filho, no gozo de férias regulamentares.

5. FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados no **JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO - JAE**, no período de JUNHO a NOVEMBRO de 2019, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25-01-2018:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JUNHO A NOVEMBRO/2019							
SERVIDOR	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	TOTAL
Andressa Pereira Moraes Zaro	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Christiane da Rocha Batista Neves	02:59:00	02:33:00	04:39:00	04:24:00	10:02:00	01:49:00	25:06:00
Kellen Cristina Rosário	05:51:00	01:06:00	04:37:00	01:02:00	04:48:00	03:52:00	19:96:00
Erivan Gonçalves de Oliveira	09:42:00	11:13:00	08:29:00	00:07:00	03:42:00	00:00:00	32:33:00
Raimundo Alves Vieira Filho	02:41:00	05:27:00	03:36:00	01:25:00	00:29:00	03:35:00	15:93:00
SOMA	19:93:00	19:79:00	20:41:00	06:58:00	18:21:00	08:36:00	93:28:00

Conforme o quanto acima apurado (93 horas e 28 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se que há labor extraordinário.

A Secretária do JAE informa que nas horas extraordinárias estão inseridas aquelas em que os Servidores estiveram a disposição do Corregedor do TST durante o período de Correição do TST, por determinação da Presidência deste Regional.

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A situação excepcional de sobrejornada apontada pela Secretária do JAE tem, efetivamente, justificativa plausível. Entretanto, considerando que se verificou sobrejornada também em outros meses diferentes da época da Correição do TST, alerta-se para a necessidade do gestor controlar a eventual sobrejornada nos termos das normas internas deste Regional.

Em razão disso, o Corregedor recomenda ao Magistrado e Servidores que busquem evitar a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª (sétima) hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza de uma forma geral que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais devidamente fundamentada, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP n. 04, de 06-01-16, publicada no DEJT-14, em 07-01-2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO. INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

6.1 Seções integrantes do Juízo Auxiliar de Execução

Os Núcleo de Apoio à Execução e de Pesquisa Patrimonial foram instituídos pela Resolução Administrativa nº 104-2017, de 12 de dezembro de 2017, tendo sido efetivamente implantado no dia 02-07-2018, nos termos do cronograma da referida resolução, possuindo jurisdição nos processos de execução do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com o objetivo de centralizar e uniformizar os procedimentos relacionados aos atos de execução, tendo em conta a necessidade de adequação ao formato existente da estrutura do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

6.2 Quantidade de processos conciliados e valores liberados pelo Juízo Auxiliar de Execução, durante os exercícios de 2018 e 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Durante os exercícios de 2018 e 2019 ocorreram conciliações de processos no Juízo Auxiliar de Execução. Além disso, realizaram-se bloqueios de valores nos órgãos públicos e depósito de valores bloqueados, os quais foram rateados entre as Varas Trabalhistas que encaminharam suas certidões de débito, observada a ordem cronológica determinada pelo juízo, nos termos a seguir descritos:

EXECUTADA	TOTAL DE PROCESSOS	TOTAL DE CRÉDITOS PAGOS
Casaalta Construções LTDA- CNPJ: 77.578.623/0001 -70	100 (cem)	R\$ 666.352,25
Empresa Jornalística O Estadão LTDA - CNPJ: 04.608.436/0001 -19	75 (setenta e cinco)	R\$ 1.379.166,74

A Unidade registra, ainda a situação do processo 0000159-60.2010.5.14.0071, que tem como executada a empresa Vigher Serviços de Segurança LTDA (CNPJ: 03.024.076/0001-45), no qual havia, em 16-10-2019, valores na ordem de R\$949.229,53 em conta judicial. O processo aguarda deliberação quanto à correta destinação dos valores, tendo em vista a interposição de recurso e Mandado de Segurança. Destaca-se que os créditos trabalhistas estão devidamente quitados há aproximadamente 2 anos (dois) anos, restando pendentes as questões relativas às contribuições previdenciárias, custas e demais encargos.

Os demais processos em trâmite naquela Unidade encontram-se em fase de pesquisa patrimonial, em caráter sigiloso. Eventuais informações serão inseridas no momento oportuno.

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.3 Registros de convênios, parcerias do Juízo Auxiliar de Execução com instituições públicas, bem como sistemas governamentais utilizados como fonte de informação que facilitem e auxiliem a execução.

ANAC

Órgão Gestor: Agência Nacional de Aviação Civil

Procedimento de acesso: Não há a necessidade de cadastramento de usuários, basta acessar o "site" <https://sistemas.anac.gov.br/CNPA/PesquisarCnpa>

Dados: O sistema informa a existência ou não de uma aeronave, bem como a descrição desta. Portanto, caso haja algum registro de aeronave e/ou helicóptero em nome do pesquisado é necessário Oficiar à ANAC solicitando a penhora destes.

ARISP – PENHORA "ON LINE"

Órgão Gestor: Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP

Procedimento de acesso: Necessário realizar o cadastro no "site" utilizando o certificado digital. Após a realização do cadastro, solicitar ao Diretor de Secretaria.

Dados: Permite solicitar a certidão de inteiro teor de imóveis registrados nos Estados de abrangência do sistema. Permite, ainda, efetuar registro de penhora, arresto ou sequestro. Por ora, apenas os Estados de RO, AP, CE, ES, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SC e SP são conveniados ao sistema.

BACENJUD

Órgão Gestor: Banco Central do Brasil – BCB

Procedimento de acesso: O cadastro de servidor é feito pelo juiz que atua na unidade de lotação do servidor.

Dados: Saldo em conta e endereços atualizados das partes. Por meio desse sistema os magistrados protocolizam ordens judiciais de requisição de informações, bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados que são transmitidas às instituições bancárias para cumprimento e resposta.

CAGED



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Órgão Gestor: Ministério da Economia

Procedimento de acesso: Mediante certificado digital ou login e senha. Deve haver solicitação de acesso ao sistema, devidamente assinada pelo magistrado que atua na Unidade.

Dados: Possível consultar o vínculo empregatício do trabalhador regido pela CLT, bem como data de admissão e dispensa do empregado em uma referida empresa. O CAGED abrange todo o território nacional.

CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional:

Órgão Gestor: Banco Central do Brasil – BCB.

Procedimento de acesso: Mesmo acesso utilizado para o BACENJUD.

Dados: Dados cadastrais sobre detalhamento e relacionamento de contas bancárias. Tem por objeto permitir aos órgãos do Poder Judiciário a utilização de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema financeiro Nacional. Cumpre um papel importante para o rastreamento de possíveis "laranjas" em esquemas de desvio de dinheiro.

CENSEC

Órgão Gestor: Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal

Procedimento de acesso: Necessário que o servidor encaminhe solicitação devidamente assinada pelo magistrado, informando o nome, CPF, e-mail institucional e número do PASEP.

Dados: Informa a existência de procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavradas em todos os cartórios do Brasil.

CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Órgão Gestor: Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP

Procedimento de acesso: O cadastro do servidor na CNIB é feito pelo magistrado da unidade de lotação do servidor. O servidor também poderá acessar o "site"

7 * 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

OFICIOELETRONICO.COM.BR, utilizando o certificado digital e realizar o próprio cadastro, devendo comunicar o ato a Secretaria Judiciária de 1º Grau para que esta realize a ativação do servidor.

Dados: Imóveis indisponíveis em nome das partes. Esse sistema tem por objetivo realizar pesquisas visando localizar titularidade de bens imóveis de pessoa física ou jurídica, solicitar e/ou requisitar informações e certidões digitais, enviar mandados judiciais e certidões para inscrições de penhora, arrestos e sequestros, bem como receber as respectivas respostas dos Cartórios de Registro de Imóveis.

COAF/UIF

Órgão Gestor: Banco Central

Procedimento de acesso: Encaminhar solicitação de cadastramento ao COAF, acompanhada do formulário de credenciamento ao SEI. O referido formulário deverá conter a assinatura e o carimbo do Juiz. Caso o formulário contenha os dados do servidor designado, tanto o servidor, quanto o magistrado deverão assinar a solicitação.

Dados: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) informando as movimentações bancárias suspeitas realizadas por uma pessoa física e/ou jurídica (CPF ou CNPJ). Para consulta ao sistema é necessário o prévio afastamento de sigilo bancário.

INFOJUD

Órgão Gestor: Receita Federal Brasileira

Procedimento de acesso: O acesso é fornecido pelo magistrado, que delega o acesso aos servidores.

Dados: Fornece informações acerca da Declaração de Imposto Sobre a Renda de Pessoa Física (DIRPF), Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) e Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR) dos contribuintes, bem como permite identificar os responsáveis pela empresa perante a Receita Federal.

INFOSEG

Órgão Gestor: Secretaria Nacional de Segurança Pública

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Procedimento de acesso: Mediante senha pessoal. O usuário deverá indicar que é servidor do Tribunal Regional e que a área de interesse é atividade de segurança pública.

Dados: Permite consultar a existência de porte de armas em nome do executado, a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), os veículos automotores (com indicação de alienação fiduciária, se houver), as empresas vinculadas ao CPF pesquisado, bem como outras informações.

JUCEAC

Órgão Gestor: Junta Comercial do Estado do Acre

Procedimento de acesso: Em razão da JUCEAC limitar um quantitativo reduzido de acessos ao sistema, este ficou restrito a Secretaria de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial. Desse modo, todas as informações referentes aos atos constitutivos das empresas registradas no estado do Acre deverão ser solicitadas à referida Secretaria.

Dados: Permite, através da visualização dos atos constitutivos disponíveis no sistema, verificar a atividade econômica, o quadro societário e as alterações contratuais das empresas registradas na Junta Comercial do Estado do Acre.

JUCER

Órgão Gestor: Junta Comercial do Estado de Rondônia

Procedimento de acesso: Mediante senha pessoal, após encaminhamento de expediente devidamente assinado pelo magistrado.

Dados: Permite, por intermédio da visualização dos atos constitutivos disponíveis no sistema, verificar a atividade econômica, o quadro societário e as alterações contratuais das empresas registradas na Junta Comercial do Estado de Rondônia. A pesquisa pode ser realizada através de CPF, CNPJ ou nome empresarial.

RENAJUD – Sistema de Restrição Judicial

Órgão Gestor: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Procedimento de acesso: Mediante certificado digital. O cadastro inicial deve ser feito pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, após é necessário que o magistrado acesse o sistema e faça a designação do servidor.

Dados: Registro de Veículo (placa, chassi, cor); Situação do veículo (alienado, hipotecado, etc); Endereços atualizados. Tem como objeto a restrição judicial de veículos criado pelo CNJ que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito. A ferramenta permite consultas e envio, em tempo real, à base de dados do RENAVAM, de ordens judiciais de restrições de veículos – inclusive registro de penhora – de pessoas condenadas em ações judiciais.

SABB

Órgão Gestor: TRT da 18ª Região

Procedimento de acesso: Somente o Juiz consegue protocolar as ordens, mediante senha fornecida no momento da configuração do sistema.

Dados: Auxiliar os magistrados e servidores nas tarefas de emitir ordens de bloqueios bancários em lote, realizar ordens de desbloqueios ou transferência de valores bloqueados, além de oferecer relatórios que auxiliam no gerenciamento das ordens de bloqueio.

SERASAJUD – Serasa Experian

Órgão Gestor: Serasa Experian

Procedimento de acesso: Mediante certificado digital. O magistrado é quem cadastra o servidor designado.

Dados: Cadastros de empresas e a situação junto ao SERASA. Tem por objeto encaminhar ao SERASA ordens judiciais de inclusão de restrição, levantamento temporário ou definitivo de restrição nos cadastros por ela mantidos, solicitação de informações cadastrais, bem como enviados outros tipos de ordens judiciais nos termos do Manual.

SERPRO

Órgão Gestor: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

Procedimento de acesso: O acesso ao sistema está liberado para apenas um servidor por unidade judiciária, normalmente o Diretor de Secretaria.

Dados: Consiste na disponibilização de consulta, via HOD (Host On Demand), às bases de dados da Receita Federal do Brasil, sendo possível efetuar pesquisa de CPF e CNPJ, fonte de renda das pessoas físicas por meio da DIRPF, bem como a participação societária em outras empresas.

SIEL – Sistema de Informações Eleitorais

Órgão Gestor: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Procedimento de acesso: Mediante e-mail e senha pessoal. A solicitação de cadastramento deve ser encaminhada à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, informando o nome, cargo e e-mail institucional, acompanhado do formulário de cadastramento do SIEL, devidamente assinado pelo juiz.

Dados: Endereços atualizados devido ao recadastramento biométrico e graus de parentescos (pai e mãe). Tem por objeto atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral. O serviço está disponível exclusivamente às Autoridades Judiciais e ao Ministério Público, bem como aos servidores por eles autorizados. O acesso ao sistema pressupõe o prévio cadastramento mediante o preenchimento do Formulário SIEL que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral.

SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias

Órgão Gestor: Ministério Público Federal – MPF

Procedimento de acesso: Senha pessoal e intransferível. O acesso é somente para magistrados, podendo, este, delegar para servidores apenas no modo de "visualização dos documentos

Dados: Todo tipo de movimentação bancária, envolvendo gastos com cartão, transferências, saques, poupanças, aplicações, investimentos, previdências, seguros e etc. Tem por objeto permitir de forma segura o intercâmbio pela internet de dados de instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia autorização judicial de

"f"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

afastamento de sigilo bancário. Principal ferramenta utilizada para casos de lavagem de dinheiro e crime associados à corrupção.

A Unidade utiliza todas as ferramentas mencionadas, com a finalidade de conferir o máximo de efetividade em suas atividades.

6.4 Execuções reunidas no Juízo Auxiliar de Execução.

PROCESSOS CENTRALIZADOS NO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO:

REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA (REEF):

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0099789-35.2015.5.14.0000 (físico)

Empresas/Sócios: EMPRESA JORNALÍSTICA O ESTADÃO LTDA - CNPJ: 04.608.436/0001-19; MARIO CALIXTO FILHO – CPF: 005.734.932-00; OMAR MIGUEL DA CUNHA- CPF: 087.474.746-53; EDITORA DE JORNAIS RONDÔNIA ONLINE IMPORTAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 01.719.932/0001-51

Processo Judicial Piloto: 0035100-45.2007.5.14.0005 (Processo Eletrônico)

Portaria de Suspensão dos Processos: Provimento TRT-14ª/SCR Nº 002, de 14/08/2015

Conta Judicial Centralizadora no 0400109399510 (Banco do Brasil, Ag. 2757-x)

Quantidade aproximada de processos: 99

Planilha Compartilhada com as Varas do Trabalho, onde constam a lista de credores: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Z3OJsAojRdOuDrgloUI995cYFOULefzfaEL2pmdmHLQ/edit#gid=0>

Situação Atual: Foi determinado o pagamento parcial do crédito líquido dos credores trabalhistas, pela ordem cronológica de ajuizamento das ações, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), salvo as preferências legais, cujo valor limite para pagamento foi fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Encontra-se penhorado o aluguel de 1 imóvel de propriedade dos executados, cujos valores são utilizados para o pagamento dos credores. Todos os credores trabalhistas já receberam a 1ª parcela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

de pagamento, observando-se o limite informado, e, atualmente, com o dinheiro disponível nos autos, o JAE está efetuando a 2ª rodada de pagamentos. Em relação ao imóvel penhorado que seria leiloado, matrículas no 9.167 e 9.168, o Município de Porto Velho alega ser proprietário originário deste, tendo juntado aos autos prova pré-constituída, obtendo sentença favorável nos Embargos de Terceiro Cível, no 000379-47.2019.5.14.0005, no sentido de desconstituir a penhora sobre o referido imóvel, com a baixa da restrição imposta. Em relação ao imóvel de matrícula no 36.006, no dia 26/11/2019 foi certificado que não houve manifestação dos exequentes sobre adjudicá-lo e, assim, a leiloeira foi intimada acerca do despacho que determinou a realização da hasta pública deste imóvel. O primeiro leilão foi marcado para o dia 10/02/2020 e o segundo para o dia 09/03/2020.

O processo piloto já foi integralmente quitado, em relação àquele executante, e continua em trâmite apenas em virtude da necessidade de pagamento das dívidas consolidadas dos demais processos, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução 032/2018 deste Regional.

b) PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001603-11.2015.5.14.0000 (físico)

Empresas/Sócios:

VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.024.076/0001-45

AGROPECUÁRIA PECUÁRIA MAMORÉ LTDA - CNPJ: 63.768.261/0001-76

Processo Judicial Piloto: 0000159-60.2010.5.14.0071 (Processo Físico)

Portaria de Suspensão dos Processos: Provimento TRT-14a/SCR No 001, de 12/01/2015

Conta Judicial Centralizadora n. 100.118.235.911 (Banco do Brasil, Ag. 2757-x)

Quantidade aproximada de processos: 449

Situação Atual: Nos autos n. 0001603-11.2015.5.14.0000, foi realizado o pagamento do crédito principal de todos os credores trabalhistas, restando apenas encargos fiscais e previdenciários, bem como o pagamento integral dos processos em que têm como partes exequente a União, o MPT e/ou outros. Após todas as Varas informarem os valores dos encargos, as executadas foram intimadas para manifestação, tendo a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

executada AGROPECUÁRIA PECUÁRIA MAMORÉ LTDA apresentado impugnação referente aos cálculos e a pretensão de não pagamento dos referidos encargos. Em 07/06/2016 os autos foram remetidos à União para manifestação acerca dos valores apurados nos autos centralizador, sendo o processo devolvido, em 10/07/2019. Em 18/11/2019 foi prolatada decisão dando vista à executada VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA sobre o extrato bancário atualizado. Sobre as alegações da executada AGROPECUÁRIA PECUÁRIA MAMORÉ LTDA, foi conhecida sua legitimidade para ser parte neste processo administrativo para recolhimento dos encargos decorrentes dos acordos celebrados neste Juízo. Ainda, foi suspenso qualquer pagamento até segunda ordem ou trânsito em julgado do Agravo de Petição interposto nos autos no 0000159-60.2010.5.14.0071 e do Mandado de Segurança no 0000172-34.2017.5.14.0000, ambos pendentes de julgamento. Já nos autos n. 0000159-60.2010.5.14.0071, no qual se discute o imóvel alienado, a AGROPECUÁRIA PECUÁRIA MAMORÉ LTDA interpôs Recurso de Revista, no qual se discute acerca da competência para pagamento das taxas cartorárias incidentes no imóvel arrematado.

PROCESSOS CUJA CENTRALIZAÇÃO FOI REVOGADA:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20058/2017 (proad)

Empresas/Sócios: KROWORK ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 02.552.175/0001-37

Atualizado em 28/11/2019.

Processo Judicial Piloto: 0000830-11.2015.5.14.0006

Portaria de Suspensão dos Processos: Portaria GP no 0694, de 20/04/2017

b) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22890/2017 (proad)

Empresas/Sócios: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo Judicial Piloto: 0000976-30.2016.5.14.0002

Situação Atual: Em razão do processamento da Recuperação Judicial da empresa CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA perante a Comarca de Curitiba, estado do Paraná, nos autos n. 0004549-98.2019.8.16.0185, e assim, conforme Jurisprudência pacífica da 2ª Seção do STJ e os termos dos artigos 80 e seguintes do CPCGJT, em audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

realizada em 12/07/2019, ficou encerrado o Plano Especial de Pagamento Trabalhista e o Regime Especial de Execução Forçada em face da executada, sendo determinada a devolução dos processos unificados para as Varas de origem fins de expedição da certidão de crédito ou o que os Juízos entenderem de direito.

6.5 Atribuições aos executantes de Mandados. Quantos e quais são. Quantas diligências foram realizadas mensalmente no período correccionado.

Os mandados são cumpridos pelos Oficiais de Justiça lotados na região em que há a necessidade. Considerando os atuais processos em trâmite na Unidade, as diligências são cumpridas, em regra, pelas Centrais de Mandados de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC. A Secretaria não possui registros da quantidade de diligências realizadas pelos servidores por mês.

6.6 Quantidade de leilões realizados no Juízo Auxiliar de Execução e os índices de aproveitamento.

Até a presente data, não foram realizados leilões no âmbito da Unidade correccionada. Havia previsão de um leilão nos dias 12-08-2019 e 09-09-2019. Tratava-se de imóvel penhorado, matrículas nº 9.167 e 9.168, nos termos do processo 0035100-45.2007.5.14.0005. Na primeira, não houve interessados. Quanto ao segundo evento, o imóvel foi retirado da pauta, tendo em vista requerimento do Município de Porto Velho, que alega ser proprietário originário deste, tendo juntado aos autos prova pré-constituída, obtendo sentença favorável nos Embargos de Terceiro Cível, nº 000379-47.2019.5.14.0005, no sentido de desconstituir a respectiva penhora, com a baixa da restrição imposta. Há nova previsão de leilões para o dia 10-02-2020 e 09-03-2020, referentes ao imóvel de matrícula nº 36.006.

6.7. Quantidade de processos enviados por Vara do Trabalho, durante os exercícios de 2018 e 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os processos enviados pelas Varas do Trabalho à Unidade correccionada são os que estão na ordem de pagamento do crédito trabalhista, com recursos provenientes de acordos ou devido à efetivação de execução forçada. Assim, foram encaminhados pelas Varas cerca de 100 (cem) processos para pagamento referente à executada CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 77.578.623/0001-70, cujo Processo Judicial Piloto é 0000976-30.2016.5.14.0002. Tal procedimento foi interrompido devido ao pedido de recuperação judicial solicitado pela Requerida.

Quanto aos feitos referentes à executada EMPRESA JORNALÍSTICA O ESTADÃO LTDA - CNPJ: 04.608.436/0001-19, cujo Processo Judicial Piloto é o 0035100-45.2007.5.14.0005 (Processo Eletrônico), foram enviados a esta Unidade cerca de 75 processos (setenta e quatro) que já tiveram a primeira rodada de pagamento efetivada. Atualmente, são depositados em conta judicial vinculada a este feito, aluguéis de um imóvel, cujos valores são utilizados para quitação dos créditos trabalhistas.

Deste modo, entre os anos de 2018 e 2019 foram encaminhados pelas Varas do Trabalho ao Juízo Auxiliar de Execução cerca de 175 (cento e setenta e cinco) processos. Frise-se que referido quantitativo abrange tão somente os processos em que houve liberação de valores aos credores trabalhistas.

6.8 Resultado alcançado pelo Juízo Auxiliar de Execução, durante a semana Nacional de Execução Trabalhista, nos exercícios de 2018 e 2019.

A atuação da Unidade durante o evento tem como foco prestar orientações às Varas do Trabalho quanto à utilização das ferramentas voltadas à pesquisa patrimonial, por e-mail, videoconferência, telefone e outros meios de comunicação institucionais, considerando as atribuições do Juízo Auxiliar de Execução (investigações patrimoniais, cumprimentos de acordos em execuções centralizadas, realizar audiências úteis às pesquisas em andamento etc). A Secretária do JAE informa que no ano de 2018 a Unidade realizou maratona de BACENJUD, em que bloqueou cerca de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Informa também que em 2019 a Unidade auxiliou as Varas do Trabalho no uso das 5 principais ferramentas eletrônicas, com objetivo de alcançar maior efetividade nas buscas patrimoniais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

6.9. Principais atividades desempenhadas pelos Núcleos de Apoio à Execução e de Pesquisa Patrimonial.

As atribuições dos referidos setores encontram-se definidos nos arts. 6º e 7º da resolução Administrativa 032/2018.

O Núcleo de Apoio à Execução realiza análise prévia da viabilidade e dos requisitos para instauração dos Planos Especiais de Pagamento Trabalhista (PEPT) apresentados pelos devedores interessados na reunião temporária de execuções e do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) solicitados pelas Varas do Trabalho. Quando os procedimentos citados são aprovados pela Presidência, a Unidade realiza o processamento destes, praticando todos os atos necessários ao regular andamento processual.

Por sua vez, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial promove a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução, inclusive prestando auxílio às Varas do Trabalho no âmbito de sua competência. De igual modo, recebem e examinam denúncias, fraudes e ilícitos, bem como sugestões e propostas de diligências. Também cabe ao setor a realização de estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de combate a fraudes à execução.

6.10 Critérios de processamento da descon sideração da personalidade jurídica da executada.

A descon sideração da personalidade jurídica tem sido processada em estrita observância ao art. 10-A, da CLT, bem como ao disposto nos art. 133 a 137 do CPC.

6.11 Utilização de mecanismos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 500, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A Unidade utiliza todos os sistemas disponíveis a fim de realizar o cruzamento de informações, realizando bloqueios de bens quando identificada a possibilidade de ocultação de bens ou de dilapidação do patrimônio.

6.12 Quantidade de investigações patrimoniais em andamento no Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

O Núcleo de Pesquisa patrimonial informou que estão em andamento 6 (seis) pesquisas patrimoniais, ou seja, 1 pesquisa além do limite previsto no art. 23, § 2ª, da RA 032/2018, situação que tem autorização da Presidência. Dispõe a norma o seguinte:

Art. 23. O Núcleo de Pesquisa Patrimonial atuará nos casos em que grandes devedores tenham frustrado as execuções trabalhistas nas unidades judiciárias de origem, devendo ser observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), que deverá ser superior a 30 (trinta) processos cadastrados pelas Varas do Trabalho deste Tribunal.

§ 1º O procedimento de pesquisa patrimonial poderá ser deflagrado pelo Juízo Auxiliar de Execução ou a partir de solicitações oriundas das Varas do Trabalho deste Tribunal, nos termos desta resolução.

§ 2º O Núcleo de Pesquisa Patrimonial atuará simultaneamente com o quantitativo máximo de 5 (cinco) procedimentos de pesquisa patrimonial, instaurados nos termos do § 1º deste artigo, admitindo-se a autuação de um novo procedimento somente após o efetivo encerramento do quinto em andamento.

§ 3º Para efeito do cômputo do número de processos a que se refere o caput deste artigo, deverão ser desconsiderados aqueles que estejam listados em Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com registro de débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, bem como aqueles que estiverem registrados com débito com exigibilidade suspensa.

§ 4º Em situações excepcionais, verificado relevante interesse público e desde que a estrutura funcional do Núcleo de Pesquisa Patrimonial comporte, poderá ser admitido um novo procedimento de pesquisa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

patrimonial além do estabelecido no § 2º deste artigo, ficando a critério exclusivo da Presidência do Tribunal a análise da sua conveniência e oportunidade.

Anote-se, ainda, que o Juiz de Execução pode atuar como auxiliar de todas as Varas do Trabalho, nos termos do art. 9º, II, da Resolução 032/2018 deste Regional. O magistrado, no uso desta competência, atua no processo 0000230-29.2016.5.14.0402 (Operação Boi Manso – Portaria GP 0886, de 10 de junho de 2019), no qual também estão sendo realizadas pesquisas patrimoniais e atos executórios.

Os dados sobre os processos não serão divulgados a fim de evitar prejuízos às investigações. Há 3 (três) processos aguardando a finalização das demais pesquisas. Por fim, existe processo aguardando deliberação do juízo de recuperação judicial para que seja dado o devido andamento.

7. PRAZOS PARA CONCLUSÃO, PROLAÇÃO E CUMPRIMENTO DE DESPACHOS E DEMAIS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO

Em quatro processos aleatoriamente pesquisados, fora realizada estimativa de prazos médios para a conclusão, prolação e cumprimento de despachos na Unidade.

7.1. Prazos para despachos.

Verificou-se que, no período de referência, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 1,71 (um inteiro e setenta e um centésimos) dia.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e, cumprimentos de determinações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Verificou-se que, no período de referência, o prazo médio apurado para conclusão nos processos foi de 2,64 (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos) dias. Por derradeiro, apurou-se que o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos foi de 0,42 (quarenta e dois centésimos) dia. Em vista dos prazos constatados, este Desembargador Vice-Presidente orienta que tanto os Magistrados, como os Servidores atuantes na Unidade busquem reduzir os prazos de conclusão, aproximando-os do prazo legal estabelecido no art. 228 (um dia).

8. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

A Secretaria informou que, no período correccionado, foram realizadas 5 (cinco) audiências, todas relativas ao processo 0000976-30.2016.5.14.0002.

9. PROCESSOS ANALISADOS

Foram consultados os processos em trâmite na unidade correccionada. Registre-se que nos feitos em que há investigações patrimoniais em andamento os respectivos números serão ocultados por questão de sigilo. Da análise, foram verificadas as seguintes situações.

Em um dos processos (informado à Secretária de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial em substituição) foi proferido despacho em 05-02-2019, determinando consulta ao SIMBA, mas não há informação da Secretaria sobre o cumprimento da determinação. Os servidores informaram que as pesquisas estão em andamento e que os documentos estão arquivados em pasta própria, tendo sido concedido acesso à equipe correicional. No entanto, o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função de Corregedor, apontou a necessidade de que conste, nos autos, informação breve de que as determinações do Juízo estão em andamento, ainda que não haja descrição pormenorizada das atividades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Por sua vez, no processo 0000159-60.2010.5.14.007, verifica-se que foi juntada aos autos, em 20-11-2019, petição ainda não apreciada. Também não foi lançada, até a presente data, conclusão ao magistrado.

Nos autos físicos n.º 0000250-53.2010.5.14.0071, consta registro no sistema de que o processo foi arquivado em definitivo dia 22-08-2019, sem haver, contudo, determinação do Juízo ou mesmo certidão da Secretaria nesse sentido. A Unidade informou que a ordem de arquivamento foi juntada, também, no processo 0000159-60.2010.5.14.0071, no entanto, a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO (onde tramitava o processo) não a juntou ao processo 0000250-53.2010.5.14.0071 (verso da folha 2389). Assim, é necessário que a Unidade adote as providências necessárias para a regularização da situação, junto ao juízo de origem.

Verificou-se, ainda, que na pasta "Cumprimento de Providências", do sistema Pje, havia 53 (cinquenta e três) processos pendentes, sem movimentação regular ou lançamento de "suspensão", com exceção do processo 0000159-60.2010.5.14.0071, em desfavor da empresa "Vigher Serviços de Segurança LTDA". A Unidade informou que os demais 52 (cinquenta e dois) autos são referentes à centralização de execuções em desfavor da "Empresa Jornalística O Estadão LTDA", quitados parcialmente e aguardando nova rodada de pagamentos, que atualmente são realizados apenas com recursos do aluguel de um imóvel da executada. No entanto, cabe registrar que, nos termos do Provimento CGJT n.º 01/2018, deveriam ter o registro de "suspensão" ainda quando estavam em suas Varas de origem.

Assim, é necessário que a Unidade realize os lançamentos, encerrando as suspensões apenas quando for realizada a quitação do débito.

No processo 0035100-45.2007.5.14.0005 foi identificado que há duas tentativas de leilão designadas para os dias 10-02 e 09-03-2020. No entanto, não houve lançamento do respectivo movimento no sistema Pje.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 500, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Por fim, verificou-se que realizados diversos atos executórios no processo administrativo físico 0001603-11.2015.5.14.0000. A Unidade informou que os autos judiciais 0000159-60.2010.5.14.0071 (centralizador relativo ao mencionado processo administrativo), aguardam julgamento de recurso de revista no Tribunal Superior do Trabalho. A Secretaria destacou, ainda, que nos autos administrativos discute-se apenas questões relativas a encargos fiscais e previdenciários. No entanto, o Desembargador Vice-Presidente entende como necessária a regularização da situação, pois não devem ser realizados atos judiciais em autos administrativos.

10. RECURSOS/MANDADOS DE SEGURANÇA

Conforme informado pela Secretaria, foram protocolados os seguintes remédios jurídicos em face dos processos ali em trâmite:

RECURSO	PROCESSO	SITUAÇÃO
RECURSOS DE REVISTA	0000159-60.2010.5.14.0071	PENDENTE DE JULGAMENTO
AGRAVO DE PETIÇÃO EM EMBARGOS DE TERCEIRO	0000344-87.2019.5.14.0007	ENCAMINHADO DIA 02-12-2019 À INSTÂNCIA SUPERIOR
AGRAVO DE PETIÇÃO	0000230-29.2016.5.14.0402	DENEGADO SEGUIMENTO PELO JUÍZO. PRAZO PARA RECURSO ATÉ DIA 12-12-2019.
MANDADOS DE SEGURANÇA	(2 processos, cujos números não serão informados por se tratar de processos relativos a pesquisa patrimonial)	JULGADOS NOS DIAS 25 E 28 DE OUTUBRO DE 2019.

11. CUMPRIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS SOBRE PESQUISA PATRIMONIAL E EXECUÇÃO

11.1. Resolução Administrativa 032/2018, do TRT-14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

A Unidade informou que vem cumprindo a referida resolução. Destacou-se, apenas, a impossibilidade de atendimento do art. 7º, incisos IV e V, bem como do art. 30, tendo em vista que ainda não foi concluída nenhuma pesquisa patrimonial no âmbito daquele setor, dado o tempo despendido pelas instituições externas quando da prestação de informações ao Juízo. Após a finalização das pesquisas, as atividades serão divulgadas, pois publicações neste momento poderiam causar prejuízos às investigações.

11.2. Resolução CSJT 179/2017

O normativo mencionado dispõe sobre o funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos, combate à corrupção e lavagem de dinheiro (LAB-LD) no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT). Quando verificada a necessidade, seria possível encaminhar os processos àquele setor pelos Núcleos de Pesquisa Patrimonial dos Tribunais Regionais.

Conforme informado pela Unidade correccionada, ainda não houve encaminhamento de processos deste Regional ao LAB-CSJT, tendo em vista que não foram concluídos relatórios circunstanciados de resultados obtidos com ações de investigação, requisito para encaminhamento dos autos. A Unidade ressalta que os relatórios ainda não foram finalizados dado o tempo despendido pelas instituições externas quando da prestação de informações ao Juízo.

11.3. Provimento CGJT 001-2018

O Juízo Auxiliar de Execução informou que vem buscado cumprir integralmente o disposto naquele normativo.

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações:

12.1 Recomendações/Orientações ao Juízo:

a) considerando que as Varas não tem efetivado a suspensão dos feitos, orienta-se que o Juízo mantenha o procedimento de comunicação às Unidades Judiciárias de 1º Grau sobre a reunião de execuções em face do(s) mesmo(s) devedor(es), com a solicitação de suspensão da tramitação dos processos em execução, nos termos do Provimento CGJT n° 1, de 09 de fevereiro de 2018, ressalvada a recusa de remessa pela Vara do Trabalho (art. 6º, § 4º), não devendo receber o processo caso não haja o lançamento do respectivo movimento no sistema. A Secretaria da Corregedoria deverá expedir memorando circular para alertar todas as Unidades Judiciárias sobre a necessidade de efetivar a suspensão dos feitos, na origem, na situação antes relatada;

b) recomenda-se que, nos casos de processos referentes a reuniões de execuções que se encontram no JAE aguardando pagamento, seja determinado o lançamento da suspensão, orientando a Secretaria que seja adotada a verificação periódica de possíveis pendências, no prazo máximo de 3 (três) meses;

c) recomenda-se a reanálise do processo 0000250-53.2010.5.14.0071, juntamente aos autos 0000159-60.2010.5.14.0071, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para regularização do andamento processual.

12.2. Recomendações à Secretaria:

a) recomenda-se que os Servidores atuantes na Unidade busquem reduzir os prazos de conclusão, aproximando-o do prazo legal estabelecido no art. 228 (um dia) do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

- b) recomenda-se que a Secretaria, ao solicitar informação de órgão externo ao Tribunal, de ordem do Juízo, estipule prazo para cumprimento, fazendo os autos conclusos ao magistrado, se necessário, caso não seja recebida a respectiva resposta;
- c) recomenda-se que, quando houver determinação para utilização de qualquer das ferramentas/sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial/apoio à execução, seja registrado no processo, pelo servidor responsável, que as providências estão em andamento, sem necessidade de descrição pormenorizada das atividades realizadas;
- d) recomenda-se que a Secretaria, quando houver tentativas de leilão designadas, lance os respectivos movimentos no sistema Pje, a fim de haja melhor controle sobre o andamento processual. Essa recomendação aplica-se a qualquer outra providência que tenha sido adotada;
- e) recomenda-se que a Secretaria adote controles, ainda que manuais (até que venha solução eletrônica), para mensurar, periodicamente, o desempenho da Unidade em relação às suas atividades, considerando as limitações do sistema e-Gestão no tocante aos registros dos Juízos Auxiliares de Execução, inclusive em relação à Semana Nacional de Execução Trabalhista. A unidade deverá solicitar suporte e solução para a Secretaria de Tecnologia da Informação e do Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje nesse sentido;
- f) recomenda-se que seja analisada criteriosamente o processo 0001603-11.2015.5.14.0000, a fim de regularizar situação, evitando que atos jurisdicionais sejam realizados em autos de natureza administrativa;
- g) recomenda-se aos servidores que evitem a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª (sétima) hora diária efetivamente trabalhada;

25  6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) Recomenda-se, ainda, que a secretaria observe as orientações de menor porte que consta em itens específicos desta ata.

13. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

O Juízo e a Secretaria ressaltam a necessidade de lotação de mais servidores na Unidade, que possuam qualificações específicas em execução e, especialmente, em pesquisa patrimonial. Registram, ainda, a necessidade de disponibilização de cursos/treinamentos específicos para que possam desempenhar com maior efetividade e eficiência suas atividades.

De igual modo, informam que, algumas vezes, considerando que o CEJUSC de 2º Grau não possui quadro de servidores, a Secretária de Apoio à Execução necessita auxiliar o magistrado na realização das audiências, o que prejudica as atividades da Secretaria.

Ressaltam ainda que muitos dos sistemas utilizados como ferramentas de execução/pesquisa patrimonial são administrados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau. No entanto, na maioria dos casos, é a própria Secretaria de Apoio à Execução que presta informações quanto à utilização dessas ferramentas. Assim, a Unidade solicita que os sistemas passem a ficar sob sua administração.

Por fim, foi verificado que há uma janela com o vidro danificado, o que poderá resultar em acidentes, tanto aos colaboradores deste Tribunal, quanto aos cidadãos que transitam nas proximidades.

Este Desembargador, em função correcional, registra que obteve informação da Diretoria Geral no sentido de estar em curso uma solução breve de troca do vidro quebrado na mencionada janela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Em relação aos demais pleitos, o Secretário da Corregedoria deverá levar ao conhecimento do Presidente do TRT-14ª Região.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, a Secretaria do JAE e o Magistrado que atua nesta Unidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Secretária do JAE, ou quem a estiver substituindo, dar ciência da presente ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, o Desembargador Vice-Presidente, no exercício da função de Corregedor Regional, realizou reunião com o Juiz Auxiliar de Execução, a Secretária de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial em substituição e os demais servidores e estagiário, para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, ao passo em que parabenizou a todos pelo excelente padrão da Unidade, agradeceu a cordialidade, acolhida, empenho e a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais. Em especial, parabeniza o Juiz Auxiliar de Execução Dorotheo Barbosa Neto pela condução da unidade ora correccionada, que embora acumule diversas outras atividades ligadas ao auxílio da Presidência, vem se dedicando à efetividade da execução no âmbito do TRT-14ª Região. Registre-se, por fim, que os trabalhos correccionais tiveram que ser estendidos, diante do volume de dados a serem checados e também outras atribuições concomitantemente realizadas por este Desembargador em função correccional. Às 8h do dia 06 de dezembro de 2019, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Shikou Sadahiro, Vice-Presidente, no exercício da função de Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar de Execução Dorotheo Barbosa

27  



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Neto e pela Secretária do Juízo Auxiliar de Execução em substituição Christiane da Rocha Batista Neves. Eu, Bruno Nunes Labre, Secretário da Corregedoria Regional, em substituição, a lavrei.


Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**
Vice-Presidente, no exercício da função de Corregedor
do TRT da 14ª Região.


DOROTHEO BARBOSA NETO
Juiz Auxiliar de Execução


CHRISTIANE DA ROCHA BATISTA NEVES
Secretária de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial em substituição